

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE PORTALEGRE



ÉPOCA 2008/2009

Para conhecimento dos Clubes Filiados e demais interessados, informamos:

NORMAS E INSTRUÇÕES SOBRE INSCRIÇÕES, LICENCIAMENTO E TRANSFERÊNCIAS DE JOGADORES

1. As normas e instruções sobre inscrição, licenciamento e transferência de jogadores, encontram-se estabelecidas no Comunicado Oficial Nº. 1 da F.P.F., para a época de 2008/2009.

CATEGORIAS EM QUE OS JOGADORES SE PODEM INSCREVER

2. De acordo com as respectivas idades os jogadores masculinos podem inscrever-se nas seguintes categorias, quer em futebol de onze, de sete ou de futsal.

- | | | |
|--|---|--|
| a) <u>SÉNIORES</u> | - <u>Nascidos até 1989 inclusivé.</u> | Profissionais, no máximo de 30 (trinta). |
| b) <u>JÚNIORES "A"</u>
<u>(JÚNIORES)</u> | - (SUB-19) <u>Nascidos em 1990 e 1991.</u> | Profissionais, no máximo de 20 (Vinte) |
| c) <u>JÚNIORES "B"</u>
<u>(JUVENIS)</u> | - (SUB-17) <u>Nascidos em 1992 e 1993.</u> | |
| d) <u>JÚNIORES "C"</u>
<u>(INICIADOS)</u> | - (SUB-15) <u>Nascidos em 1994 e 1995.</u> | |
| e) <u>JÚNIORES "D"</u>
<u>(INFANTIS)</u> | - (SUB-13) <u>Nascidos em 1996 e 1997.</u> | |
| f) <u>JÚNIORES "E"</u>
<u>(ESCOLAS)</u> | - (SUB-11) <u>Nascidos em 1998, 1999 e 2000.</u> | |

NOTA: Podem participar nas equipas "B" os jogadores com as seguintes condições:

- a) Jogadores com idades compreendidas entre os dezoito (18) e vinte e um (21) anos de idade - Nascidos entre 1989 e 1986;
- b) Três (3) jogadores com dezassete (17) anos de idade - Nascidos em 1990 - desde que para tanto, tenham aptidão física aprovada pelo C.M.D.;
- c) Três (3) jogadores com idade até vinte e três (23) anos - Nascidos em 1984.

3. De acordo com as respectivas idades as jogadoras podem inscrever-se nas seguintes categorias, quer em futebol onze, de sete ou futsal:

- a) **SÉNIORES** - Nascidas até 1990, inclusivé
- b) **JÚNIORES** - Nascidas em 1991, 1992, 1993,1994 e 1995
- c) **INFANTIS** - Nascidas em 1996 e 1997
- e) **ESCOLAS** - Nascidas em 1998, 1999 e 2000
- f) Nos escalões de Escolas e Infantis as equipas podem ser compostas por jogadores Masculinos e Femininos

QUOTAS DE INSCRIÇÃO

4. As quotas de inscrição e licenciamento de jogadores masculinos ou femininos, modalidade de onze ,de sete, ou de futsal a pagar pelos Clubes no acto da entrega da documentação nas Associações ou na Liga P.F.P., são as seguintes:

JOGADORES SÉNIORES PROFISSIONAIS

	a)	
CLUBES DA SUPER LIGA	€ 290,00	€ 450,00
CLUBES DA LIGA DE HONRA	€ 230,00	€ 360,00
CLUBES DA II DIVISÃO NACIONAL	€ 170,00	€ 270,00
CLUBES DA III DIVISÃO NACIONAL	€ 125,00	€ 200,00
CLUBES DISTRITAIS E REGIONAIS	€ 80,00	€ 130,00
CLUBES DE FUTSAL	€ 80,00	€ 130,00

JOGADORES SÉNIORES AMADORES

	a)	
CLUBES DA II DIVISÃO NACIONAL	€ 95,00	€ 160,00
CLUBES DA III DIVISÃO NACIONAL	€ 70,00	€ 110,00
CLUBES DA I DIVISÃO NACIONAL DE FUTSAL	€ 60,00	€ 90,00
CLUBES DA II DIVISÃO NACIONAL DE FUTSAL	€ 47,50	€ 75,00
CLUBES DA III DIVISÃO NACIONAL DE FUTSAL	€ 37,50	€ 60,00
CLUBES DISTRITAIS OU REGIONAIS	€ 37,50	€ 60,00
CLUBES DISTRITAIS OU REGIONAIS DE FUTSAL	€ 30,00	€ 45,00

JOGADORES JÚNIORES AMADORES E PROFISSIONAIS

a)

CLUBES JÚNIORES "A" DE FUTEBOL DE ONZE	€ 6,00	€ 200,00
CLUBES JÚNIORES "B" DE FUTEBOL DE ONZE	€ 5,00	€ 160,00
CLUBES JÚNIORES "C" DE FUTEBOL DE ONZE	€ 4,00	€ 120,00
CLUBES JÚNIORES "D" DE FUTEBOL DE SETE	€ 3,00	€ 100,00
CLUBES JÚNIORES "E" DE FUTEBOL DE SETE	€ 2,00	€ 100,00

JOGADORES FEMININOS

a)

SÉNIORES PROFISSIONAIS	€ 80,00	€ 130,00
JÚNIORES PROFISSIONAIS	€ 43,00	€ 80,00
TODAS AS CATEGORIAS AMADORAS	ISENTO	€ 60,00

a) Quota a aplicar nas primeiras inscrições de jogadores estrangeiros não comunitários.

5. As quotas referentes aos jogadores profissionais são multiplicadas pelo número de épocas de inscrição, as quais, uma vez pagas, não ficam sujeitas a qualquer actualização.

QUOTAS DE TRANSFERÊNCIA

6. As quotas aplicáveis às inscrições com transferência entre Clubes nacionais de jogadores masculinos ou femininos, modalidade de onze, de sete ou de futsal a pagar pelos Clubes no acto da entrega da documentação nas Associações, são as seguintes:

ENTRE CLUBES NACIONAIS

PARA CLUBES DA SUPER LIGA	€ 425,00
PARA CLUBES DA LIGA DE HONRA	€ 305,00
PARA CLUBES DA II DIVISÃO NACIONAL	€ 200,00
PARA CLUBES DA III DIVISÃO NACIONAL	€ 105,00
PARA CLUBES DO CAMPEONATO NACIONAL DE JÚNIORES "A"	€ 105,00
PARA CLUBES DO CAMPEONATO NACIONAL DE JÚNIORES "B"	€ 37,50
PARA CLUBES DO CAMPEONATO NACIONAL DE JÚNIORES "C"	€ 37,50
PARA CLUBES DA I DIVISÃO NACIONAL DE FUTSAL	€ 75,00
PARA CLUBES DA II DIVISÃO NACIONAL DE FUTSAL	€ 60,00
PARA CLUBES DA III DIVISÃO NACIONAL DE FUTSAL	€ 47,50
PARA CLUBES DISTRITAIS OU REGIONAIS	€ 37,50
PARA CLUBES DISTRITAIS OU REGIONAIS DE FUTSAL	€ 37,50
PARA CLUBES DE FUTEBOL FEMININO	€ 37,50

7. As quotas de transferência de jogadores entre Clubes Nacionais a aplicar nas categorias de Escolas, Infantis, Iniciados, Juvenis, Júniores que se transfiram para Clubes que não disputem o Campeonato Nacional, são as estabelecidas no item “Para Clubes Distritais ou Regionais”, do número anterior.
8. As quotas de transferência do Futebol Feminino entre Clubes Nacionais e Distritais ou Regionais ou de Clubes estrangeiros para Clubes Nacionais, a aplicar em todas as categorias, são as estabelecidas nas respectivas tabelas.
9. As quotas aplicáveis à inscrição com transferência de Clubes estrangeiros para Clubes Nacionais de jogadores masculinos ou femininos, modalidades de onze, de sete ou de futsal a pagar pelos Clubes Nacionais, são as seguintes:

DE CLUBES ESTRANGEIROS PARA NACIONAIS

PARA CLUBES DA SUPER LIGA	€ 5.300,00
PARA CLUBES DA LIGA DE HONRA	€ 4.000,00
PARA CLUBES DA II DIVISÃO NACIONAL	€ 2.700,00
PARA CLUBES DA III DIVISÃO NACIONAL	€ 2.000,00
PARA CLUBES DO CAMP. NAC. DE JÚNIORES “A”	€ 2.100,00
PARA CLUBES DO CAMP. NAC. DE JÚNIORES “B”	€ 1.500,00
PARA CLUBES DO CAMP. NAC. DE JÚNIORES “C”	€ 1.500,00
PARA CLUBES DA I DIVISÃO NACIONAL DE FUTSAL	€ 1.750,00
PARA CLUBES DA II DIVISÃO NACIONAL DE FUTSAL	€ 1.650,00
PARA CLUBES DA III DIVISÃO NACIONAL DE FUTSAL	€ 1.530,00
PARA CLUBES DISTRITAIS OU REGIONAIS	€ 1.420,00
PARA CLUBES DISTRITAIS OU REGIONAIS DE FUTSAL	€ 1.420,00
PARA CLUBES DE FUTEBOL FEMININO	€ 1.420,00

10. Todas as quotas de inscrição com transferência **terão de ser pagas no acto de entrega da documentação na Associação.**
11. As transferências de jogadores Amadores, Juvenis, Júniores, Séniores, Futsal, Sete e Futebol Feminino dão origem às compensações a seguir indicadas, a pagar pelo Clube que recebe o jogador, ao Clube que o jogador representou, desde que se verifiquem as seguintes condições:
- c) O jogador transferido mantenha no novo Clube a Classe de Amador;
- b) O jogador tenha menos de cinco épocas oficiais de inscrição, conforme o Art.º 5º do Regulamento de Transferências dos praticantes Amadores, que se transcreve:
- 1 - “As inscrições com transferência realizadas por um praticante amador nas cinco épocas seguintes a **1 de Julho** do ano em que o mesmo completa os 14 anos de idade e desde que este mantenha a classe de amador, implicam o

pagamento de uma indemnização financeira pelo Clube para o qual se transfere ao Clube pelo qual esteve anteriormente inscrito, segundo tabela a publicar anualmente pela Federação Portuguesa de Futebol”.

- 2 - As inscrições com transferência de praticantes com idade inferior a 14 anos em 1 de Agosto do ano em que completam essa idade, só podem efectuar-se mediante a autorização do Clube pelo qual está vinculado, exceptuando-se o caso, devidamente comprovado, de o encarregado de educação mudar de residência para localidade que diste mais de 20 Km da sua anterior residência, desde que a nova residência fique a maior distância da sede do Clube a que está vinculado.
- 3 - A indemnização prevista no número um não terá lugar quando o jogador tiver feito a sua primeira inscrição logo como amador sénior, desde que o jogador complete 22 anos em **1 de Julho** do ano em que se realiza a transferência, ou quando haja renúncia expressa e escrita à indemnização pelo Clube que à mesma tenha direito. A renúncia terá de ser feita em papel timbrado do Clube, assinada por três Membros da Direcção e autenticada com carimbo ou selo branco do Clube.

**PARA CLUBES QUE DISPUTEM OS CAMPEONATOS NACIONAIS SÉNIORES
(FUTEBOL DE ONZE MASCULINO)**

CATEGORIAS	III DIVISÃO	II DIVISÃO	LIGA HONRA	SUPER LIGA
INICIADOS (A)	€ 2.000,00	€ 6.000,00	€ 7.250,00	€ 10.000,00
JUVENIS	€ 3.000,00	€ 7.000,00	€ 8.750,00	€ 11.000,00
JUNIORES	€ 3.800,00	€ 8.750,00	€ 11.000,00	€ 16.000,00
SÉNIORES	€ 4.600,00	€ 9.800,00		

PARA CLUBES QUE DISPUTEM OS CAMPEONATOS NACIONAIS DE FUTEBOL DE ONZE, FUTSAL, DE SETE, FUTEBOL FEMININO E OUTROS

CATEGORIAS	III DIVISÃO	II DIVISÃO	I DIVISÃO
INICIADOS (A)	€ 500,00	€ 800,00	€ 900,00
JUVENIS	€ 600,00	€ 1.050,00	€ 1.600,00
JUNIORES	€ 740,00	€ 1.500,00	€ 2.100,00
SÉNIORES	€ 950,00	€ 1.800,00	€ 3.000,00

PARA CLUBES QUE DISPUTEM OS CAMPEONATOS DISTRITAIS E REGIONAIS DE FUTEBOL DE ONZE, FUTSAL, DE SETE, FUTEBOL FEMININO E OUTROS

CATEGORIAS	III DIVISÃO	II DIVISÃO	I DIVISÃO	DIVISÃO DE HONRA
INICIADOS (A)	€ 400,00	€ 850,00	€ 900,00	€ 900,00
JUVENIS	€ 575,00	€ 1.000,00	€ 1.500,00	€ 1.500,00
JUNIORES	€ 700,00	€ 1.450,00	€ 2.000,00	€ 2.000,00
SÉNIORES	€ 900,00	€ 1.750,00	€ 2.950,00	€ 2.950,00

PARA CLUBES QUE DISPUTEM APENAS OS CAMPEONATOS NACIONAIS DE JUNIORES “A” E “B”

CATEGORIAS	II DIVISÃO	I DIVISÃO
INICIADOS (A)	€ 800,00	€ 900,00
JUVENIS	€ 1.000,00	€ 1.500,00
JUNIORES	€ 1.450,00	€ 2.000,00

(A) – Para jogadores com idade igual ou superior a 14 anos

12. As transferências dos jogadores, com idade igual ou superior a 14 anos, só são autorizadas desde que acompanhadas do pagamento da compensação devida ou de declaração de renúncia do Clube que a ela tenha direito.
13. Quando na mesma época se verifique mais que uma transferência do mesmo jogador amador, com idade igual ou superior a 14 anos, é devida a compensação correspondente ao Clube do escalão superior.
14. As transferências de jogadores amadores dos restantes escalões etário, processam-se de acordo com o “Regulamento do Estatuto, da Inscrições e Transferência e Jogadores”, divulgado através do C.O. da F. P. F. Nº3 de 03/07/2007, com as alterações introduzidas pelo C.O. da F.P.F. Nº. 432 de 18/06/2008.

NOTA: Da F. P. F. através do Ofício Circular 2/46/7175 de 1996.05.27. “Alertamos para o facto de que o Conselho de Justiça considera anulável a inscrição de um jogador amador menor, desde que do seu processo de inscrição não conste a autorização paternal ou do seu representante legal, ainda que estes tivessem tido conhecimento expresso e inequívoco de que o seu representado praticou futebol oficialmente em representação de determinado Clube.
Assim chama-se a atenção dessa Associação quanto à necessidade de as Associações serem rigorosas quanto à exigência da autorização paternal para os menores serem inscritos ou transferidos para outro Clube”.

CALENDÁRIO E HORÁRIO DOS JOGOS E SUAS ALTERAÇÕES

15. As horas de todos os jogos de Séniores são as seguintes:
 - **17.00 Horas** - De 1 de Julho de 2008 até 27 de Setembro de 2008, inclusive.
 - **15.00 Horas** - De 28 de Setembro de 2008 até 28 de Março de 2009, inclusive.
 - **16.00 Horas** - De 29 de Março de 2009 até 16 de Maio de 2009, inclusive.
 - **17.00 Horas** - De 17 de Maio de 2009 até 30 de Junho de 2009, inclusive, passando para as 18h30, nos dias úteis.
- Não poderão ser marcados jogos cujo início seja posterior às 21h00.

16. Os jogos de Júniores, Juvenis, Iniciados, Infantis, Escolas e Futsal Séniores realizam-se:

- a) - **ESCOLAS E INFANTIS** - 10:30 - Sábado
- b) - **INICIADOS E JUVENIS** - 10:30 - Domingo
- c) - **JÚNIORES** - 15:00 - Sábado

Excepto quando coincidirem dois jogos no mesmo dia e campo das categorias referidas, passando para as 09:00 horas o início do jogo do escalão etário superior e 10:30 horas o do escalão inferior.

No caso de coincidirem jogos de mais de duas categorias de um Clube a jogarem na qualidade de visitados e que utilizem o mesmo campo, será transferido para o Sábado imediatamente anterior o jogo da categoria superior, para as horas fixadas para a categoria de Seniores.

Nas últimas três jornadas, no caso de coincidirem jogos de duas ou mais categorias de um Clube a jogarem na qualidade de visitados e que utilizem o mesmo campo, aplicar-se-á também o consignado no número anterior.

Em casos excepcionais, devidamente considerados pela Direcção da A.F.P., pode esta disposição ser alterada.

Nota: Quando no mesmo dia e campo coincidirem jogos das provas distritais e nacionais, os jogos das provas distritais, realizam-se pelas 09:00 horas.

- d) - **FUTSAL SÉNIORES** - 18:00 - Sábado

17. As alterações das horas dos jogos só podem ser autorizadas pela A.F.P., desde que tenham acordo dos Clubes interessados e os pedidos dêem entrada na Secretaria até às 17 horas do **NONO DIA** anterior à data fixada para o jogo, excepto os casos de força maior devidamente considerados pela Associação.

18. As alterações serão divulgadas semanalmente através do respectivo comunicado.

19. Os pedidos de antecipação dos jogos, deverão dar entrada na A.F.P. com antecedência mínima de **DEZ DIAS** em relação à data do jogo.

EMISSÃO DE CARTÕES DE JOGADORES E OUTROS

20. SÉNIORES	€ 6,00
JOVENS	€ 5,00
DIRIGENTES E OUTROS AGENTES DESPORTIVOS	€ 6,00

TAXAS DE FILIAÇÃO

21. SUPER LIGA	€ 200,00
LIGA DE HONRA	€ 180,00
IIª DIVISÃO	€ 150,00
IIIª DIVISÃO	€ 110,00
Iª DIVISÃO DISTRITAL	€ 90,00
IIª DIVISÃO DISTRITAL	€ 75,00
OUTROS	€ 75,00
22. IMPRESSOS	€ 1,00

PARTE I
INSTRUÇÕES SOBRE CAMPOS E JOGOS

CAPÍTULO I

VISTORIAS DE CAMPOS

23. No início de cada época, os Clubes filiados deverão informar, mediante impresso próprio, a Associação sobre as condições dos campos de jogos a utilizar em provas oficiais.
24. Compete à Associação a vistoria de todos os campos de jogos dos Clubes seus filiados que participem em provas oficiais, conforme o preceituado no Regulamento das Provas Oficiais da F.P.F.
25. Os jogos oficiais das provas Associativas e Federativas só podem ser disputados em rectângulos com as dimensões mínimas de 90 x 45 m.

CAPÍTULO II

COLOCAÇÃO DOS BANCOS DESTINADOS AOS TÉCNICOS DOS CLUBES VISITANTES

26. Salvo no caso referido no parágrafo seguinte, os bancos destinados ao Delegado ao jogo, Treinador, Médico, Enfermeiro/Massagista e Jogadores suplentes dos dois Clubes devem ser sempre colocados ao longo da linha lateral, ambos à mesma distância da linha de meio campo, no limite máximo de 16 (dezasseis) metros.
O banco destinado aos elementos do Clube visitante deve ser colocado, sempre que seja possível, no lado oposto àquele onde estiverem concentrados os sócios do Clube visitado.
A distância dos bancos à linha lateral, não pode ser inferior a 1 (um) metro, conforme as Leis do Jogo (área técnica).
Sempre que possível, os bancos deverão ser iguais e protegidos por materiais resistentes, não perfuráveis nem estilhaçáveis.
Nos jogos dos Campeonatos Nacionais, o Clube visitado deverá colocar sempre que possível, duas macas e respectivos maqueiros, colocadas uma de cada lado da linha lateral, no prolongamento da linha de meio campo.
27. Apenas podem ser autorizadas a permanecer entre as linhas de demarcação do rectângulo de jogo e a respectiva vedação as pessoas mencionadas no Art.º 11º, anexo ao Art.º 139º, do Regulamento de Disciplina e que são as seguintes:

BANCOS DOS TÉCNICOS

- 2 Delegados
- Treinador
- Médico
- Enfermeiro/Massagista
- Jogadores Suplentes (no máximo de **sete** no Futebol 11 e **cinco** no Futebol 7)

28. Um dos delegados ao jogo poderá ser substituído no “banco” pelo Treinador - Adjunto, pelo Preparador Físico ou Secretário Técnico mantendo-se porém, o número estabelecido de **doze** elementos que podem permanecer no “banco” no Futebol 11, e **dez** no Futebol 7;
29. Com excepção dos suplentes, os outros elementos do “banco” deverão possuir as respectivas braçadeiras de identificação;
30. Os jogadores substituídos podem tomar lugar no “Banco”

CAPÍTULO III

IDENTIFICAÇÃO DE TÉCNICOS E JOGADORES PELOS ÁRBITROS

31. Os Delegados dos Clubes aos jogos são obrigados a apresentar aos árbitros, até trinta minutos antes do início dos mesmos, o cartão de Dirigente, os cartões licença dos Jogadores efectivos e suplentes estes num máximo de cinco, sete ou três, conforme se trate de Futebol de Onze, ou Futebol de Sete, bem como os cartões passados pela A.F.P. ou F.P.F. que identifiquem o Médico e os Técnicos que estejam oficialmente ao serviço do Clube no jogo, apenas substituíveis por documento oficial que os identifique no caso de extravio do mesmo cartão. Além disso, é indispensável a apresentação em **duplicado**, dos Mod. 143, 144 ou 145, totalmente preenchidos.
32. Quando não comparecerem os delegados indicados no verso da ficha técnica, os árbitros identificarão o indivíduo que apresenta a documentação e promoverá que ele assinasse no local destinado ao delegado, no final do jogo.
 - a) Quando for caso disso, os delegados só poderão ser substituídos por qualquer pessoa referida no Comunicado Oficial Nº49 de 24/01/81 da F.P.F. que são, por ordem de prioridade os seguintes:
 - Qualquer dirigente do Clube, ainda que sem credencial;
 - Treinador;
 - Capitão de equipa;
 - b) A A.F.P. fornecerá aos Clubes o impresso (ficha técnica) para identificação referida na alínea a) bem como as vinhetas onde serão mencionados os números de licença da Federação e nome completo dos jogadores.
 - c) Não são permitidas rasuras nos quadrículos da ficha técnica.
 - d) Quando se verificarem alterações de “última hora”, deverão ser preenchidos novos impressos.
 - e) Os delegados dos Clubes devem confirmar no verso da ficha técnica os jogadores que eventualmente forem advertidos, expulsos ou considerados como tal, bem como o resultado do jogo.

JOGOS PARTICULARES

33. É obrigatório a designação de equipas de arbitragem para jogos particulares (ainda que ofereçam o carácter de jogos - treino) organizados por:
 - a) Clubes de Associações diferentes;

- b) Clube ou Clubes da mesma Associação, nos quais intervenham jogadores inscritos por Clubes de Associações diferentes;
 - c) Clube ou Clubes da mesma Associação, mesmo que neles só participem jogadores nela inscritos.
34. Para todos os jogos referidos, os árbitros devem preencher os boletins e respectivos relatórios e os Clubes devem entregar aos árbitros, antes dos jogos as fichas técnicas devidamente preenchidas, tudo como se tratasse de jogos oficiais.
35. Os árbitros não podem actuar em jogos particulares sem prévia autorização do Conselho de Arbitragem.
36. Os pedidos para a realização de jogos particulares com equipas portuguesas devem ser feitos de modo a darem entrada na secretaria da A.F.P. com oito dias de antecedência em relação à data prevista para o encontro.

JOGOS COM EQUIPAS ESTRANGEIRAS

37. Os jogos de equipas portuguesas com equipas estrangeiras dependem de autorização prévia da F.P.F., solicitada através da respectiva Associação ou da LIGA P.F.P. com pelo menos cinco dias de antecedência.
A Associação deve transmitir o respectivo pedido acompanhado do seu parecer. Os Clubes que pretendem disputar jogos com Clubes estrangeiros são obrigados a comunicar à F.P.F. através da sua Associação ou Liga P.F.P.
- a) Os nomes dos Clubes que pretendam defrontar;
 - b) Os locais, datas e horas, quando se realizem em Portugal;
 - c) Qualquer Torneio que reúna mais de duas equipas (Clubes ou Selecções representativas) Regionais ou Nacionais, pertencentes a Federações Nacionais diferentes, deve ser autorizado pela Confederação no território da qual o Torneio está previsto. Se uma ou várias equipas participantes forem provenientes de uma Confederação diferente, a autorização será dada pela F.I.F.A.

CAPÍTULO IV

CORRESPONDÊNCIA ENTRE CLUBES E A F.P.F.

38. Todo o expediente que os Clubes destinem à F.P.F. será sempre remetido através da respectiva Associação.
39. O expediente de CARÁCTER URGENTE relativo a provas oficiais em curso e nomeadamente o sujeito a prazos, poderá ser remetido directamente à F.P.F., sendo porém, obrigatório o envio simultâneo de uma cópia à A.F.P. na mesma data, devendo ainda mencionar tal indicação no expediente.
40. Cada ofício, apenas deve tratar de um único assunto.
41. A falta de cumprimento do disposto nos números anteriores, será causa de devolução da correspondência aos seus signatários.

CAPÍTULO V

BOLAS A UTILIZAR EM JOGOS OFICIAIS

42. Ao grupo visitado competirá sempre fornecer as bolas necessárias para o jogo, mas permite-se que cada um dos Clubes apresente uma bola para cada metade do encontro.
43. As bolas a utilizar nos jogos do Campeonato Distrital de Iniciados terão as dimensões idênticas às utilizadas nos jogos das categorias de Juvenis, Júniores e Séniores.
44. As bolas a utilizar nos jogos do Campeonato Distrital de Infantis (Nº4), terão uma circunferência máxima de 66 cm e mínima de 62. Pesará no início da partida o mínimo de 340 gramas não podendo exceder as 390 gramas.
45. As bolas a utilizar nos jogos do Campeonato Distrital de Futsal serão as de modelo aprovado oficialmente pela F.P.F.

CAPÍTULO VI

TAXAS A COBRAR PELA A.F.P. NOS JOGOS DAS PROVAS DISTRITAIS A REALIZAR NA ÉPOCA DE 2008/2009

CAMPEONATO DISTRITAL DA 1ª DIVISÃO

Taxa de € 200, sendo a arbitragem por conta da A.F.P.

TAÇA - ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE PORTALEGRE

Taxa de € 200, sendo a arbitragem por conta da A.F.P.

CAMPEONATO DISTRITAL DA 1ª DIVISÃO - FUTSAL

Taxa de € 100, sendo a arbitragem por conta da A.F.P.

TAÇA - ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE PORTALEGRE - FUTSAL

Taxa de € 100, sendo a arbitragem por conta da A.F.P.

CAMPEONATO DISTRITAL DA 1ª DIVISÃO - FEMININOS

Taxa de € 60, sendo a arbitragem por conta da A.F.P.

TAÇA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE PORTALEGRE - FEMININOS

Taxa de € 60, sendo a arbitragem por conta da A.F.P.

NOTA: Os Clubes participantes nos Campeonatos Distritais de Sêniores terão a seu cargo a organização financeira dos seus jogos, havendo lugar ao pagamento de uma taxa única por cada jogo efectuado em casa. O pagamento da taxa deverá ser efectuado no prazo de cinco dias a contar da data do jogo (Quinta-Feira). Caso não se verifique o pagamento dentro daquele prazo, o Clube poderá efectuá-lo no prazo de mais cinco dias (Terça-Feira), com um acréscimo de 50%.

Se o Clube mantiver o propósito de não cumprir esta deliberação, a Associação suspenderá a sua participação no Campeonato Distrital, atribuindo-lhe falta de comparência nos jogos. Duas faltas de comparência seguidas, darão lugar ao afastamento definitivo da prova.

Os pedidos de relatórios dos Árbitros das Provas Distritais organizadas pela A.F.P. devem fazer-se acompanhar de € 5,00 para despesas administrativas.

CAPÍTULO VII

CORPOS GERENTES DOS CLUBES

46. Somente é admitida a participação em Provas Oficiais desta A.F.P. e da F.P.F. aos Clubes cujos Corpos Gerentes se encontrem devidamente regularizados em relação à época a que tais provas digam respeito.
47. O processo dos Corpos Gerentes, deverá ser remetido à A.F.P., acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) Ofício em papel timbrado do Clube, dirigido à Direcção da A.F.P., com a indicação do dia do acto eleitoral e do período para que foram eleitos os Corpos Gerentes, consoante o determinado nos seus Estatutos (ano ou época).
 - b) Relação em papel timbrado do Clube, identificativa de todos os indivíduos eleitos onde conste:
 - Cargo
 - Nome
 - Filiação
 - Data de Nascimento
 - Naturalidade
 - Estado Civil
 - Profissão
 - Residência
 - Data de emissão do Bilhete de Identidade
 - Telefone da Residência e do emprego
 - c) Declaração em papel timbrado do Clube, assinada pelo Presidente da Assembleia-Geral, de que todos os eleitos possuem a 4ª Classe.

CAPÍTULO VIII

SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS DE AGENTES DESPORTIVOS (Decreto-Lei N°146/93)

ÉPOCA DESPORTIVA 2008/2009 **FUTEBOL AMADOR - TABELA DE PRÉMIOS**

1 - DEFINIÇÃO

De acordo com as Condições Gerais da Apólice de Acidentes Pessoais - Desporto Cultura e Recreio e das Condições Particulares do contrato, ficam cobertos os acidentes ocorridos em qualquer parte do mundo, quando emergentes de risco **extra-profissional**, entendendo-se como tal a actividade de prática desportiva de futebol amador, que não se relacione com o desempenho da profissão ou ocupação da Pessoa Segura, não sendo por isso, susceptível de ser garantida por um seguro de acidentes de trabalho.

Ficam assim garantidos os acidentes consequentes de:

Prática de Futebol - *em competição, treino e estágio* - em representação ou sob o patrocínio da Federação, Associações, Clubes ou Entidades Oficiais;

Deslocações - em qualquer meio de transporte - excluindo apenas veículos de 2 rodas, motorizados ou não - de e para os locais onde tenham lugar as referidas actividades, desde que efectuadas em grupo em veículo da própria Federação, Associações, Clubes ou Entidades Oficiais ou a estas cedido ou alugado ou ainda em veículo automóvel de Dirigentes ou familiares de Desportistas.

Entende-se por **acidente** o acontecimento fortuito, súbito e violento, devido a causa exterior e estranha à vontade da Pessoa Segura, aquando da participação nas actividades acima descritas.

Ficam sempre excluídas das garantias do seguro as doenças pré-existentes tais como hérnias, tendinites e pubalgias, bem como as próteses e ortóteses, sejam elas dentárias, auditivas, oculares ou outras.

2 - PESSOAS SEGURAS, RISCOS E CAPITALIS GARANTIDOS

Para efeito deste seguro ficam abrangidas, na qualidade de Pessoas Seguras, os Futebolistas Amadores com idades inferiores e superiores a 14 anos e demais Agentes Desportivos.

Os Riscos e Capitais Seguros para as Pessoas Seguras acima indicadas são os seguintes:

Futebolistas Amadores menores de 14 anos:

<i>Invalidez Permanente</i>	€ 28.000,00
<i>Despesas de Tratamento e Repatriamento</i>	€ 5.000,00
<i>Despesas de Funeral</i>	€ 2.700,00

Futebolistas Amadores maiores de 14 anos e demais Agentes Desportivos:

<i>Morte ou Invalidez Permanente</i>	€ 28.000,00
<i>Despesas de Tratamento e Repatriamento</i>	€ 5.000,00

Árbitros, Árbitros Assistentes, Cronometristas e Observadores:

<i>Morte ou Invalidez Permanente</i>	€ 110.000,00
<i>Despesas de Tratamento e Repatriamento</i>	€ 5.000,00
<i>Incapacidade Temporária Absoluta</i>	€ 42,00 / dia
<i>Despesas de Funeral</i>	€ 2.700,00

(Os valores indicados são por sinistro)

Fica declarado que o risco de morte é extensivo à denominada morte súbita, entendendo-se como tal, a morte quando ocorrida durante a prática do futebol, mesmo que não provocada directamente por acidente.

3 - OUTRAS CONDIÇÕES

Por cada participação de acidente entregue nos Serviços da Associação haverá lugar à cobrança do valor de **EUR. 50,00** relativo às **despesas administrativas de abertura e gestão do processo de sinistro**, excepto nas categorias de Árbitros, Árbitros Assistentes, Cronometristas e Observadores cujos sinistros ficam isentos de qualquer custo.

Relativamente às **Intervenções Cirúrgicas** fora do quadro clínico de urgência e que por vontade dos Atletas e/ou Clubes venham a ser efectuadas fora dos **Serviços Médicos da Seguradora**, embora mediante **prévio e obrigatório consentimento** destes, a **indenização será sempre limitada ao valor do custo do acto que a Seguradora suportaria se o mesmo tivesse sido efectuado através dos seus Serviços Clínicos**.

A **Invalidez Permanente** igual ou inferior a 10% não é indemnizável. No entanto, se o grau de Invalidez for igual ou superior a 66% será equiparado a 100%.

A **Incapacidade Temporária Absoluta**, mencionada para os árbitros, é indemnizável até ao máximo de 180 dias quando a "Pessoa Segura" faça prova documental de impedimento de exercer actividade profissional.

4 - TABELA DE PRÉMIOS**4.1 - FUTEBOL MASCULINO****MODALIDADE DE "7"**

ESCALÕES	PRÉMIO TOTAL ANUAL
Séniore s	€ 28,00
Júniore s	€ 13,00
Juvenis	€ 8,00
Iniciados	€ 3,00
Infantis	€ 1,50
Escolas	€ 1,50

MODALIDADE DE “11”

ESCALÕES	PRÉMIO TOTAL ANUAL
Séniore	€ 65,00
Júniore	€ 31,00
Juvenis	€ 13,00
Iniciado	€ 5,00
Infantis	€ 1,75
Escol	€ 1,75

MODALIDADE DE “FUTSAL”

ESCALÕES	PRÉMIO TOTAL ANUAL
Séniore	€ 31,00
Júniore	€16,00
Juvenis	€ 10,00
Iniciado	€ 4,00
Infantis	€ 1,75
Escol	€ 1,75

4.2 - FUTEBOL FEMININO

MODALIDADE DE “7”

ESCALÕES	PRÉMIO TOTAL ANUAL
Séniore	€ 8,00
Júniore	€ 6,00
Juvenis	€ 4,00
Iniciado	€ 2,00
Infantis	€ 1,00
Escol	€ 1,00

MODALIDADE DE “11”

ESCALÕES	PRÉMIO TOTAL ANUAL
Séniore	€ 13,00
Júniore	€ 10,00
Juvenis	€ 8,00
Iniciado	€ 4,00
Infantis	€ 1,50
Escol	€ 1,50

MODALIDADE DE “FUTSAL”

ESCALÕES	PRÉMIO TOTAL ANUAL
Séniore	€ 9,50
Júniore	€ 8,00
Juvenis	€ 6,00
Iniciado	€ 3,00
Infantis	€ 1,50
Escol	€ 1,50

4.3 - OUTROS AGENTES DESPORTIVOS

CATEGORIA	PRÉMIO TOTAL ANUAL
Árbitros, Árbitros Assistentes, Cronometristas e Observadore	€ 14,00
Outros Agentes Desportivos	€ 8,00

ÉPOCA DESPORTIVA 2008/2009 - TARIFA SEGURO ACIDENTES PESSOAIS

ATLETAS	FUTEBOL MASCULINO	FUTEBOL FEMININO
FUTEBOL "7"	Pré. Uni.	
SÉNIORES	28,00 €	8,00 €
JÚNIORES	13,00 €	6,00 €
JUVENIS	8,00 €	4,00 €
INICIADOS	3,00 €	2,00 €
INFANTIS	1,50 €	1,00 €
ESCOLAS	1,50 €	1,00 €
FUTEBOL "11"	Pré. Uni.	
SÉNIORES	65,00 €	13,00 €
JÚNIORES	31,00 €	10,00 €
JUVENIS	13,00 €	8,00 €
INICIADOS	5,00 €	4,00 €
INFANTIS	1,75 €	1,50 €
ESCOLAS	1,75 €	1,50 €
FUTSAL	Pré. Uni.	
SÉNIORES	31,00 €	9,50 €
JÚNIORES	16,00 €	8,00 €
JUVENIS	10,00 €	6,00 €
INICIADOS	4,00 €	3,00 €
INFANTIS	1,75 €	1,50 €
ESCOLAS	1,75 €	1,50 €

OUTROS AGENTES	DIRIGENTES	ÁRBITROS
	8,00 €	14,00 €

JOGADORES PROFISSIONAIS

SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO

Determina o N.º4 do Art.º 6º da Lei N.º28/98 de 26 de Junho, que no acto de inscrição ou revalidação de inscrição de atletas profissionais, as entidades empregadoras são obrigadas a fazer prova de terem seguro válido de acidentes de trabalho, com Certificado da Seguradora do Modelo 2.